



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.488 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.366/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.415.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e III, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|---|------------------------------------|--|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 257 | 01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 550.000,00 |
| 361 | 01.07.03.12.3610005.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL | 240.000,00 |
| 363 | 01.07.03.12.3610005.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 150.000,00 |
| 366 | 01.07.03.12.3610005.2002.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 368 | 01.07.03.12.3610005.2002.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 170.000,00 |
| 372 | 01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.16 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL | 70.000,00 |
| 373 | 01.07.03.12.3650005.2001.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 200.000,00 |
| 376 | 01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |

Total..... R\$ 1.415.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) e do Superávit Financeiro 2017 – Tesouro no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

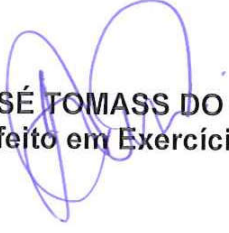


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 12 de novembro de 2018.


TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em Exercício